



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 72/13

fl. 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/13

D O C U M E N T O

Nº 2516/13

Dispõe sobre o valor devido a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano a ser pago no exercício de 2014. Proc. nº 37707/13

Art. 1º - O valor total dos recolhimentos devidos a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – Taxa de Serviços Urbanos fixado no exercício de 2013 servirá de base para o cálculo do valor a ser pago no exercício de 2014, e o reajuste não poderá ser superior aos índices de atualização monetária aprovados pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*

*

*